

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL ANO 2019

No dia 25 de fevereiro de 2019, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Fabiano Coelho de Souza, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Marcelo Alves Gomes, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 04 de fevereiro de 2019, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 04/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2657/2019, em 06 de fevereiro de 2019, na página 4, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho em Goiás.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

Cód. Autenticidade 40018072208

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás e a AGATRA - Associação Goiana

dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 028 e 029, expedidos em 06 de fevereiro de 2019. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Durante o período de Correição Ordinária, constatou-se os seguintes afastamentos dos magistrados titular e auxiliar:

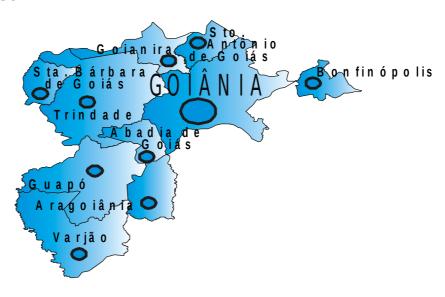
De	Até	M agistrado	M otivo	Perío do 💮
16/10/2018	14/11/2018	FABIANO COELHO DE SOUZA	Férias	2º período de 2014
12/09/2018	11/10/2018	FABIANO COELHO DE SOUZA	Férias	1º período de 2014
28/08/2018	06/09/2018	FABIANO COELHO DE SOUZA	Trânsito	
02/07/2018	31/07/2018	FABIANO COELHO DE SOUZA	Férias	2º período de 2013
23/05/2018	23/05/2018	FABIANO COELHO DE SOUZA	Participação em evento no CNJ	
16/03/2018	16/03/2018	FABIANO COELHO DE SOUZA	Participação em evento no TST	
01/08/2014	26/02/2018	FABIANO COELHO DE SOUZA	Convocação para o TST	

De	Até	M agistrado	M otivo	Período
19/11/2018	18/12/2018	M ARCELO ALVES GOMES	Férias	2º período de 2018
22/01/2018	20/02/2018	M ARCELO ALVES GOMES	Férias	1º período de 2018

^{*} Dados extraídos do sistema SGM em 20/02/2019.

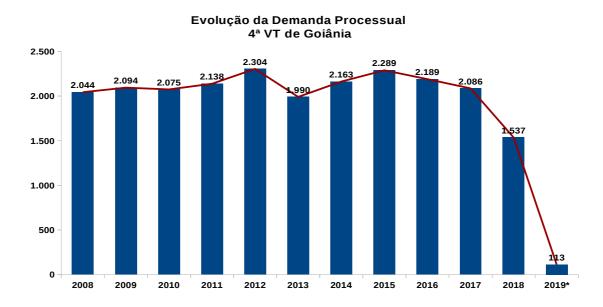
Cód. Autenticidade 400180722081

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os municípios de Abadia de Goiás, Aragoiânia, Bonfinópolis, Goiânia, Goianira, Guapó, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Trindade e Varjão.

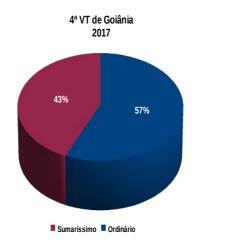
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 14,87% (de 1.302.001 para 1.495.705 habitantes¹ em 2018). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. Goiânia é a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento de Goiás (Segplan), em 2008 seu PIB somou R\$ 19.450.000.000, o que equivale a aproximadamente 25,8% de toda produção de bens e serviços do Estado. Segundo dados do IBGE, a rede urbana de influência exercida pela cidade no resto do país abrange 3,5% da população e 2,8% do PIB brasileiro. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2016, o município de Goiânia conta com 59.337 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 652.958 pessoas, o que representa 45,1% da população, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

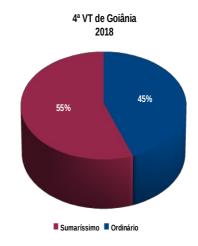


^{*} Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2018, disponíveis em www.ibge.gov.br.

² Fonte: www.ibge.gov.br





	Por VT								
			Análise	estatística			Casos	novos	
ντ	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis - 01a	1.619	1.136	-483	-29,8%	+	1.725	1.619	1.136	1.493
Anápolis - 02a	2.073	1.166	-907	-43,8%	1	1.636	2.073	1.166	1.625
Anápolis - 03a	1.673	1.186	-487	-29,1%	1	1.740	1.673	1.186	1.533
Anápolis - 04a	1.645	1.166	-479	-29,1%	1	1.770	1.645	1.166	1.527
Ap. de Goiânia - 01a	1.919	1.435	-484	-25,2%	•	1.974	1.919	1.435	1.776
Ap. de Goiânia - 02a	1.954	1.391	-563	-28,8%	•	2.015	1.954	1.391	1.787
Ap. de Goiânia - 03a	1.982	1.465	-517	-26,1%	•	1.990	1.982	1.465	1.812
Caldas Novas - 01a	1.679	1.685	6	0,4%	1	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão - 01a	2.520	1.531	-989	-39,2%	1	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres - 01a	1.817	1.144	-673	-37,0%	+	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa - 01a	1.190	918	-272	-22,9%	1	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia - 01a	1.694	1.620	-74	-4,4%	1	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia - 01a	2.084	1.516	-568	-27,3%	1	2.210	2.084	1.516	1.937
Goiânia - 02a	2.096	1.599	-497	-23,7%	1	2.200	2.096	1.599	1.965
Goiânia - 03a	2.123	1.590	-533	-25,1%	1	2.175	2.123	1.590	1.963
Goiânia - 04a	2.086	1.537	-549	-26,3%	1	2.189	2.086	1.537	1.937
Goiânia - 05a	2.094	1.516	-578	-27,6%	1	2.142	2.094	1.516	1.917
Goiânia - 06a	2.105	1.563	-542	-25,7%	1	2.176	2.105	1.563	1.948
Goiânia - 07a	2.112	1.554	-558	-26,4%	•	2.188	2.112	1.554	1.951

Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	•	95.494	87.816	66.890	83.400
Valparaíso de Goiás - 01a	2.467	2.256	-211	-8,6%	+	2.905	2.467	2.256	2.543
Uruaçu - 01a	2.166	2.147	-19	-0,9%	¥	3.080	2.166	2.147	2.464
01a	1.634	1.737	103	6,3%	1	1.750	1.634	1.737	1.707
São L. de M. Belos -	1.546	915	-631	-40,8%	*	1.761	1.546	915	1.407
Rio Verde - 03a Rio Verde - 04a	1.496	904	-592	-39,6%	*	1.782	1.496	904	1.394
Rio Verde - 02a	1.492	905	-587	-39,3%	*	1.739	1.492	905	1.379
Rio Verde - 01a	1.486	861	-625	-42,1%	•	1.768	1.486	861	1.372
Quirinópolis - 01a	1.558	813	-745	-47,8%	¥	1.491	1.558	813	1.287
Posse - 01a	462	284	-178	-38,5%	•	678	462	284	475
Pires do Rio - 01a	531	241	-290	-54,6%	1	589	531	241	454
Palmeiras de Goiás - 01a	-	917	917		1			917	306
Mineiros - 01a	1.656	941	-715	-43,2%	ŧ	1.546	1.656	941	1.381
Luziânia - 01a	2.186	1.873	-313	-14,3%	ŧ	2.977	2.186	1.873	2.345
Jataí - 01a	1.598	1.178	-420	-26,3%	ŧ	1.823	1.598	1.178	1.533
Itumbiara - 02a	1.385	1.388	3	0,2%	Ť	1.471	1.385	1.388	1.425
Itumbiara - 01a	1.398	1.416	18	1,3%	Ť	1.454	1.398	1.416	1.423
Inhumas - 01a	1.646	1.547	-1.068 -99	-6,0%	į	2.736	1.646	879 1.547	1.854
Goiatuba - 01a	1.529	1.609 879	1.069	5,2% -54,9%	į	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiás - 01a	2.094	1.601	-493	-23,5%	Ť	2.206	2.094	1.601	1.967
Goiânia - 18a	2.099	1.573	-526	-25,1%	Ĭ	2.147	2.099	1.573	1.940
Goiânia - 17a	2.151	1.592	-559	-26,0%	ĭ	2.295	2.151	1.592	2.013
Goiânia - 16a	2.101	1.575	-526	-25,0%	¥	2.158	2.101	1.575	1.945
Goiânia - 15a	2.092	1.548	-544	-26,0%	*	2.126	2.092	1.548	1.922
Goiânia - 14a	2.151	1.588	-563	-26,2%	Y	2.185	2.151	1.588	1.975
Goiânia - 13a	2.122	1.629	-493	-23,2%	•	2.211	2.122	1.629	1.987
Goiânia - 11a Goiânia - 12a	2.074	1.558	-516	-24,9%	•	2.140	2.074	1.558	1.924
Goiânia - 10a	2.102	1.539	-563	-26,8%	*	2.186	2.102	1.539	1.942
Goiânia - 09a	2.094	1.584	-510	-24,4%	•	2.215	2.094	1.584	1.964
Goiânia - 08a	2.088	1.574	-514	-24,6%	×	2.133	2.088	1.574	1.932

Por Comarca

			Anális	se estatístic	a		Casos	novos	
Comarca	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis	7.010	4.654	-2.356	-33,6%	•	6.871	7.010	4.654	6.178
Aparecida de Goiânia	5.855	4.291	-1.564	-26,7%	•	5.979	5.855	4.291	5.375
Caldas Novas	1.679	1.685	6	0,4%	1	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão	2.520	1.531	-989	-39,2%	•	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres	1.817	1.144	-673	-37,0%	•	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa	1.190	918	-272	-22,9%	•	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia	1.694	1.620	-74	-4,4%	•	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia	37.868	28.236	-9.632	-25,4%	•	39.282	37.868	28.236	35.129
Goiás	1.529	1.609	80	5,2%	1	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba	1.947	879	-1.068	-54,9%	•	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas	1.646	1.547	-99	-6,0%	•	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara	2.783	2.804	21	0,8%		2.925	2.783	2.804	2.837
Jataí	1.598	1.178	-420	-26,3%	•	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia	2.186	1.873	-313	-14,3%	•	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros	1.656	941	-715	-43,2%	•	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás		917	917				-	917	306
Pires do Rio	531	241	-290	-54,6%	•	589	531	241	454
Posse	462	284	-178	-38,5%	•	678	462	284	475
Quirinópolis	1.558	813	-745	-47,8%	•	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde	6.020	3.585	-2.435	-40,4%	•	7.050	6.020	3.585	5.552
São Luis de Montes Belos	1.634	1.737	103	6,3%	•	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu	2.166	2.147	-19	-0,9%	1	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás	2.467	2.256	-211	-8,6%	•	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	1	95.494	87.816	66.890	83.400

A unidade recebeu, no último exercício (2018), **1.537 novas ações**. Constata-se, em relação ao exercício de 2017, uma queda na movimentação processual de **26,3%** (-549 processos). Considerado o último triênio (2016/2018), a unidade recebeu, em média, **1.937 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas em janeiro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **1.356 processos**, sinalizando uma nova tendência de queda.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. A 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada a nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: 139º lugar, entre 378 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual: 22º lugar entre 25 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; 16º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia dentro da mesma movimentação processual.

	Faixa de Casos				Taxa de	Força de	IGE	EST
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jan/2015 a Dez/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,2571	0,3853	0,5455	0,5144	0,4256	0,4256	(139°)
15a - Campinas/SP -> Ribeirão Preto - 04a Vara	2001 a 2500	0,3283	0,6520	0,4409	0,4244	0,2904	0,4272	140°
02a - SP -> Santo André - 05a Vara	2001 a 2500	0,2409	0,3582	0,6021	0,5533	0,3878	0,4285	141°
06a - PE → Olinda - 02a Vara	2001 a 2500	0,4935	0,3733	0,3656	0,4496	0,4611	0,4286	142°
02a - SP -> Guarulhos - 10a Vara	2001 a 2500	0,2182	0,3817	0,5851	0,5505	0,4096	0,4290	143°
09a - PR -> Curitiba - 21a Vara	2001 a 2500	0,2742	0,5756	0,3306	0,5359	0,4308	0,4294	144°
07a - CE -> São Gonçalo do Amarante - 01a Vara	2001 a 2500	0,4015	0,3199	0,5140	0,4976	0,4167	0,4299	145°
02a - SP -> São Paulo - 40a Vara	2001 a 2500	0,2340	0,2789	0,6506	0,5447	0,4455	0,4307	146°
03a - MG -> Uberlândia - 02a Vara	2001 a 2500	0,3444	0,4273	0,4830	0,4741	0,4270	0,4312	147°
19a - AL -> Arapiraca - 01a Vara	2001 a 2500	0,2653	0,3763	0,5531	0,5052	0,4573	0,4314	148°
04a - RS -> Caxias do Sul - 06a Vara	2001 a 2500	0,2865	0,3843	0,6121	0,3902	0,4858	0,4318	149°
02a - SP -> São Paulo - 33a Vara	2001 a 2500	0,3584	0,2653	0,7293	0,3854	0,4206	0,4318	150°
03a - MG -> Montes Claros - 03a Vara	2001 a 2500	0,4583	0,3936	0,3216	0,5200	0,4696	0,4326	151°
15a - Campinas/SP -> José Bonifácio - 01a Vara	2001 a 2500	0,1392	0,3911	0,6297	0,5397	0,4734	0,4346	152°
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	2001 a 2500	0,4458	0,4032	0,5180	0,4353	0,3751	0,4355	153°
02a - SP -> São Paulo - 73a Vara	2001 a 2500	0,2411	0,3155	0,6744	0,5257	0,4216	0,4357	154°
07a - CE -> Fortaleza - 06a Vara	2001 a 2500	0,2224	0,3493	0,5779	0,5230	0,5076	0,4360	155°

TRT → Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/ 2015 a Dez/ 2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	17°	13°	12°	11°	14°	15°
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	16°	17°	8°	15°	11°	16°
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	13°	20°	13°	18°	9°	17°
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	15°	18°	7°	16°	20°	18°
18a - GO → Inhumas - 01a Vara	2001 a 2500	10°	3°	25°	19°	25°	19°
18a - GO → Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	18°	25°	3°	24°	17°	20°
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	2001 a 2500	22°	12°	18°	20°	24°	21°
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	20°	22°	10°	25°	21°	22°
18a - GO → Goiânia - 12a Vara	2001 a 2500	25°	23°	5°	14°	12°	23°
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	24°	21°	4°	22°	19°	24°
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	2001 a 2500	23°	24°	11°	23°	18°	25°

TRT → Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/ 2015 a Dez/ 2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	2001 a 2500	18°	15°	12°	9°	7°	15°
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	14°	14°	11°	18°	15°	16°
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	17°	16°	3°	17°	14°	17°
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	2001 a 2500	16°	17°	6°	15°	13°	18°

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

	4ª Vara do Trabalho de Goiânia								
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade						
Inicial	662	55,17	2,96						
Instrução	692	57,67	3,09						
Una	301	25,08	1,34						
ATC Conhecimento	373	31,08	1,67						
ATC Execução	84	7,00	0,38						
Média	2.112	176	9						

Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 224 dias úteis no período correcionado.

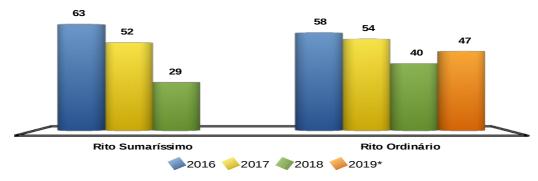
Últimas Audiências Designadas – 4ª VT de Goiânia						
Tipo	Tipo Rito Sumaríssimo Rito Ordinário					
Inicial	Abril-19	Abril-19				
Instrução Maio-19 Junho-19						
* Consulta realizada no sistema Pjeem 19.02.2019.						

Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade, realizando audiências concomitantemente de segunda a quinta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

No que respeita à pauta de audiências, percebe-se que, atualmente, as audiências de instrução estão sendo designadas para datas próximas, muito embora o prazo médio de entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário ainda esteja acima da meta fixada pela Corregedoria Regional, que é de 180 dias, como se verá adiante.

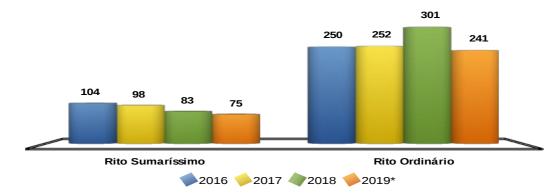
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

4ª VT de Goiânia Prazo Médio do Ajuizamento até a 1ª Audiência (INI/UNA)



*Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.

4ª VT de Goiânia Prazo Médio do Ajuizamento até a Prolação da Sentença

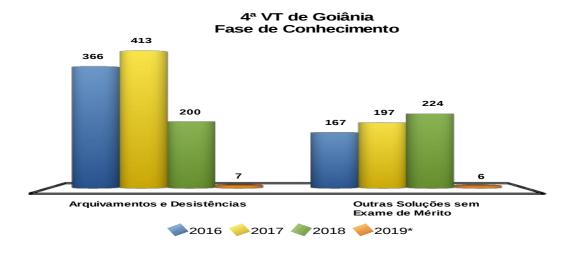


* Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.

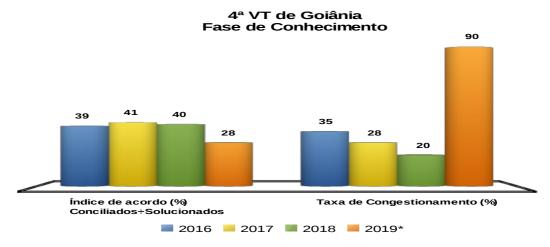
4ª VT de Goiânia Fase de Conhecimento 2294 2189 _____2086 2057 2041 .537 945 724 739 ⁸⁰¹ 800 113 74 40 Outras Soluções com Exame de Mérito Recebidos Solucionados Conciliados

2016 2017 2018 2019*

* Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.



* Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.



* Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.

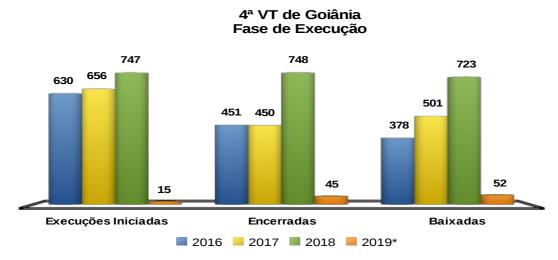
PROCESSOS	PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO					
2014	3					
2015	10					
2016	41					
2017	148					
2018	350					
2019	125					
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUIÍDOS E NÃO JULGADOS	677					
TEMPO MÉDIO	268 dias					

^{*} Dados extraídos do sistema SAOPJE em 05/02/2019.

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma significativa redução dos prazos médios da Vara do Trabalho quanto aos processos que tramitam no rito sumaríssimo, chegando a patamares inferiores a 90 dias, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. Por outro lado, no que respeita aos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se um elastecimento do prazo médio de duração dos processos, desde o exercício de 2016. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG — Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **52,16 dias** no ano de 2017, sofreu forte redução, em 2018, passando para **28,54 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **54,22**

dias em 2017 para 39,74 dias em 2018. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de 98,28 dias em 2017, sofreu decréscimo, em 2018, chegando a 82,66 dias; no rito ordinário, a média subiu, de 251,71 dias em 2017, para 300,94 dias em 2018. Bem por isso, o Desembargador-Corregedor, em relação ao prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito ordinário, encareceu aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que envidem os esforços necessários visando a redução desse prazo para patamares inferiores a 180 dias, aproveitando o momento atual, onde se verifica uma redução da demanda processual e uma inversão da proporção entre as demandas submetidas aos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme demonstrado nos gráficos constantes do item 4 desta ata. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correicionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia melhorou a sua produtividade no exercício de 2018, com percentual de 144,3% no cumprimento da Meta 1 do CNJ (1.537 processos recebidos e 2.041 solucionados), culminando na redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 35% em 2016, para 20% ao final do exercício de 2018.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



^{*} Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.



* Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.

No exercício de 2018, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de 105,2% no cumprimento da Meta 5 do CNJ (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). Traduzindo em números, a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 747 e baixou 723 execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de 75%, acima da média do Regional no mesmo ano. Nada obstante, visando a continuidade desse bom desempenho da unidade, o Desembargador-Corregedor solicitou especial atenção dos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como do corpo de servidores da Secretaria, quanto à observância das orientações contidas na Recomendação TRT/SCR/ Nº 1/2018, além de uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNÓLOGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analisadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou **29.803** protocolizações no período de maio/2018 a janeiro/2019, cuja utilização é significativa, mas ainda abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou **119.414**. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

(item 6.1 do Relatório de Correição). O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade da fase executória, recomendou à Secretaria da Vara do Trabalho uma utilização mais efetiva (diária) da ferramenta SABB, em conformidade com as orientações contidas na Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2018.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Na última visita correcional, a unidade possuía **144 processos** com dados cadastrais das partes nos sistemas informatizados de 1º Grau desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, atualmente, **157 processos** nessa condição. A ausência destas informações prejudica sobremaneira a veracidade das informações contidas nas certidões que são expedidas às partes, via *on line*, dificultando, ainda, a regular tramitação dos processos na fase executória. **O Desembargador-Corregedor concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que realize as retificações devidas nos sistemas SAJ e PJe, a teor do que dispõe o OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SCR/SGJ Nº 04/2017.**

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Secretaria da Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, cumprindo determinação contida no **artigo 177, § 4º, do PGC**, conforme apurado no item **7.2 – 13 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

Cód. Autenticidade 400180722081

7.2 O lançamento, com regularidade, no sistema PJe, dos pagamentos e levantamentos de créditos trabalhistas, inclusive daqueles decorrentes do

pagamento de acordos, bem como os recolhimentos fiscais, previdenciários e de custas, inclusive as recursais, tanto na fase de conhecimento como na de execução, nos termos do **artigo 163 do PGC**, conforme apurado no item **7.2 - 2 e 14 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.3 A adoção de providências visando a redução do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos do sumaríssimo e ordinário para patamares inferiores a **90 (noventa)** e **180 (cento e oitenta) dias**, respectivamente;

Esta recomendação foi parcialmente atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.4 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais dias. a fim de agilizar o andamento (trinta) processual. Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período superior a 100 (cem) dias, conforme apontado no item 7.2 - 9 do Relatório de Correição, o que acarreta morosidade da prestação jurisdicional. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE e encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes;

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.2.

7.5 Que a Secretaria da Vara, nos casos em que o valor total da execução seja depositado em conta judicial, recolha a contribuição previdenciária em conformidade com o procedimento previsto no parágrafo 3º do artigo 177 do PGC, preenchendo a guia GPS com o código de pagamento pertinente, conforme apurado no item **7.2 – 16 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

Cód. Autenticidade 40018072208

7.6 Que as Excelentíssimas Juízas atuantes nesta Vara do Trabalho, nos casos em que haja necessidade de designação de audiência de encerramento de instrução, por exemplo, em virtude da abertura de prazo para manifestação das partes, observem uma data mais próxima ao decurso do prazo concedido (v.g. RTAlç-0010605-74.2017.5.18.0004, RTOrd-0012142-42.2016.5.18.0004, RTSum-0010972-98.2017.5.18.0004), em observância ao princípio da razoável duração do processo, consagrado no **artigo 5°**,

LXXVIII, da Constituição Federal, bem como ao **Provimento nº 2/2016** da Corregedoria Regional. O atendimento de tal recomendação contribuirá para a redução do prazo médio da entrega da prestação jurisdicional.

Esta recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações reiteradas

Cód. Autenticidade 400180722081

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

- **8.1.1** A adoção de providências visando a diminuição do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos que tramitam no rito ordinário, que chegou a **301 dias** no período correcionado, conforme anotado no item 3.1 do Relatório de Correição, buscando adequá-lo à meta regional de **180 dias**; e
- 8.1.2 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 fim de agilizar o andamento (trinta) dias, a processual. Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período superior a 100 (cem) dias, conforme apontado no item 7.2 - 10 do Relatório de Correição. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes.

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral

da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item 7.2 – 5 do Relatório de Correição);

- **8.2.2** A observância pela Secretaria, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, da determinação contida no **artigo 128 do PGC**, especialmente quanto a necessidade de certificar corretamente os feriados, o rito pelo qual tramita o processo e o magistrado prolator da sentença, conforme apurado no item **7.2 26 e 29 do Relatório de Correição**; **e**
- 8.2.3 Que a Secretaria observe o movimento correto a ser lançado no sistema informatizado quando da devolução de cartas precatórias ao Juízo Deprecante. Analisando o relatório correspondente no sistema e-Gestão, referente ao mês de janeiro/2019, o Desembargador-Corregedor constatou um total de 179 cartas precatórias pendentes de devolução, e muitas delas já com o andamento "Arquivados os autos definitivamente" (item 7.2 30 do Relatório de Correição). A Secretaria da Vara deverá comunicar à SCR, em 15 (quinze) dias, as providências adotadas.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 4ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 13 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2016/2018, a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu **1.937 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 11 a 12 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação superior ao aludido diploma normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ - 2018

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **144,3%** no cumprimento dessa meta (1.537 processos recebidos e 2.041 solucionados), índice superior àquele registrado em 2017 (122,2%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar pelo excelente resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 1.218 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução, dos quais 940 foram solucionados até o ano de 2017. No exercício de 2018, a unidade solucionou mais 221 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,9%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes atuantes na unidade pelo atingimento da meta, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%).

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2013/2014, foi de **50,5%**, abaixo da média regional. Em 2018, o índice de acordo foi de **45,3%**, um pouco abaixo da média aferida para o Foro Trabalhista de Goiânia, que foi de 46,52%. O Desembargador-Corregedor encareceu aos Excelentíssimos Juízes a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, foram iniciadas 747 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 723 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **105,2%**, desempenho considerado muito bom pelo Desembargador-Corregedor.

Meta 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações

coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau). (cumprida)

A 4ª Vara do Trabalho de Goiânia possuía 6 ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução, das quais 5 foram julgadas em 2016 e 1 em 2018, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na unidade pelo atingimento desta meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

A unidade possuía 177 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No exercício de 2018, a unidade recebeu mais 105 processos e julgou 202, totalizando 80 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **216,8%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na unidade pelo atingimento desta meta, exortando-os, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias).

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2016 foi **191 dias**. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2018, foi **202 dias**.

11 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Cód. Autenticidade 400180722081

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. Os magistrados agradeceram a oportunidade e disseram não haver nada a acrescentar. Em seguida, o Desembargador-Corregedor

fez os seguintes registros:

- A 4ª Vara do Trabalho de Goiânia tem registrado queda na demanda 11.1 processual desde o exercício de 2016, situação que se mostrou mais acentuada em 2018, certamente em decorrência da Reforma Trabalhista, com redução de 26,3% no volume de ações protocoladas (-549 processos). Noutro vértice, a produtividade do juízo tem aumentado consideravelmente no mesmo período, registrando os índices de 94% em 2016, 110% em 2017 e 133% em 2018, reduzindo-se consequentemente o estoque de processos. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, ao final do exercício de 2018, era de 83 dias, abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 dias. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados titular e auxiliar que envidem o esforços necessários visando a redução do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito ordinário, apurado em 301 dias ao final de 2018, para patamares inferiores a 180 dias, aproveitando o momento atual, onde se verifica uma redução da demanda processual e uma inversão da proporção entre as demandas submetidas aos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme demonstrado nos gráficos constantes do item 4 e registros constantes do item 5.3 desta ata. Foi recomendado, ainda, aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho, a prolação de sentenças líquidas, conforme Recomendação nº 4/CGJT, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, tendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por emprestar agilidade à fase de execução. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, "c" da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;
- 11.2 A correição realizada na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, não havendo claro de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Felipe Rondon da Rocha, mostrou-se diligente com seus misteres e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correicional. A impressão desta Corregedoria Regional parece ser a mesma do público externo, já que na última pesquisa de satisfação promovida pelo Tribunal, a 4ª Vara do Trabalho de

Goiânia foi uma das que mais se destacaram na prestação jurisdicional, merecendo boa avaliação nos quesitos "cordialidade no atendimento", "clareza e precisão das informações prestadas pelos servidores", "rapidez e facilidade de acesso às informações" e "atuação dos magistrados". Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, na pessoa de seu competente Diretor, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres, encarecendo, todavia, especial atenção às recomendações feitas nesta ata de correição;

- **11.3** No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;
- 11.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Fabiano Coelho de Souza, Titular, e Marcelo Alves Gomes, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pelos resultados apurados nesta visita correcional e, notadamente, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2018 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, estando, ainda, bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 99,7%. A 4ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 5 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, desempenho considerado muito bom pelo Desembargador-Corregedor, e que rendeu à unidade o recebimento do SELO METAS DO CNJ 2018, na categoria BRONZE, instituído no âmbito do TRT18 pela Portaria Conjunta TRT 18ª GP/SGJ/SCR Nº 887/2018, em solenidade realizada no dia 22/02/2019, na sede do Tribunal. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou os magistrados e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2019, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional;

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 16h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR Corregedor do TRT da 18ª Região